



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359/60 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

CONTRATO Nº 187/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022

PROCESSO Nº 146/2022

VALIDADE; 12(DOZE) MESES

5716

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS(MG), e a Empresa: VERSA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

O Município de Alfenas, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 18.243.220/0001-01, com sede na Pça. Fausto Monteiro, nº 347, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Desenvolvimento Estratégico Srª LILIAN MARA DE CASTRO AZEVEDO**, nomeada pela Portaria nº387/2021, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa: **VERSA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 11.907.231/0001-08, localizada na Rua Silviano Brandão, nº751, centro, CEP: 37130-079, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu **Representante Legal: Everton dos Santos**, portador do CPF/MF nº 042.321.386-50, celebram o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, exarada do Processo Administrativo nº 146/2022, juntamente com a Proposta Comercial apresentada, e que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem como objeto a Execução Indireta de Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Plotagem para atender vários setores desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA - FINALIDADE:

A utilização de recurso externo se faz necessário devido à falta de instrumentação adequada nos setores para a realização dos Serviços de Plotagem.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

Justificamos que o Município não dispõe de equipamentos adequados para atender às demandas dos setores.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
CIDADÃO 2021 / 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359/60 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

CLÁUSULA QUARTA - COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Em conformidade da Natureza da Despesa às Diretrizes, Objetivos, Prioridades e Metas previstas na LDO e PPA, Programa: 001 – Alfenas e a Excelência na Gestão Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÃO PROGRAMÁTICA DA DESPESA:

FUNÇÃO: 004-Administração- **SUBFUNÇÃO:** 122- Administração Geral: **ATIVIDADE:** 2.253 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME – **LOA:** 2017
Elemento da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços Terceiros - **Pessoa Jurídica Ficha:** 492/2022 e 531/2022

CLÁUSULA SEXTA - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

Item	Especificação/Etapa	QTDE.	Valor/Uni. R\$	Valor Total (R\$)
01	Serviço de Plotagem Colorida por metro linear	350	R\$ 16,85	R\$ 5.897,50
02	Serviço de Plotagem Preto e Branco por metro	310	R\$ 9,80	R\$ 3.038,00
Empreitada Global VALOR TOTAL: R\$ 8.935,50				

CLÁUSULA SÉTIMA - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS:

Informações gerais e específicas sobre a solução escolhida, viabilidade técnica, impacto, escopo e detalhamento dos elementos constitutivos da prestação dos serviços, objeto do presente, bem como os requisitos legais exigidos pelo Art. 12 das NGLCA estão consignados no Anexo I deste Projeto Básico, Termo de Referência Técnica.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIAS E VALORES GLOBAIS:

O presente Contrato terá início em 09/05/2022 e término em: 08/05/2023, para execução total dos serviços, iniciando-se a contagem a partir da data da ordem de execução dos serviços, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Alfenas, e assinatura do presente, sob pena de incorrer a contratada nas penalidades previstas na cláusula décima primeira, alínea “b”.

Estima-se conforme planilhas constantes do Anexo II do Projeto Básico o Valor de R\$ 8.935,50 (Oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359/60 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

CLÁUSULA NONA - FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZO ESTIMADO DA EXECUÇÃO INDIRETA

O presente Contrato será parcelado pelo período de **12(Doze) meses**, após a publicação do Contrato. A empresa deverá entregar o serviço solicitado no prazo estipulado do Termo de Referência, e ainda, caso aconteça o Vencimento do Contrato, deverá entregar todas as Ordens de Fornecimento que já foram emitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RAZÃO DA ESCOLHA DA AQUISIÇÃO:

Tendo em vista o critério de escolha da Dispensa de Licitação de acordo com o menor preço ofertado para serviços de plotagem colorido e em preto e branco conforme as necessidades do Setor requisitante conforme proposta apresentada pela empresa: **Versa Engenharia Representações Comerciais Ltda**, na Tabela anexa:

ORD.	FORNECEDORES	CNPJ/ENDEREÇO	PROPOSTA
01	Versa Engenharia Representações Comerciais Ltda	CNPJ: 11.907.231/0001-08 - Rua Silvano Brandão, 751, Centro Alfenas(MG) Tel: (35) 3011-8132	R\$ 8.935,50

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

10.1 ESCOPO:

Tem por Objeto a contratação de empresa especializada em Serviço de Plotagem, para atender vários setores desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - META FÍSICA - VOLUME DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Serão Executados Serviços de Plotagem colorido, Preto e Branco: A0, A1, A2, A3, de acordo com as atividades institucionais e essências nas atividades administrativas a cargo da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXECUÇÃO:

A execução do serviço será **PARCELADO**, a iniciar logo após o envio da Autorização de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2011 / 2014



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359/60 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA DOS SERVIÇOS (CONTRATADA):

- Emitir relatórios contendo a quantidade do serviço prestado referente aos serviços juntamente com Nota fiscal;
- Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato impositivo esteja relacionado ao cumprimento da contratação Objeto deste Projeto;
- Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo às respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas,(MG) vindo a serem restituídos os valores pagos devidamente corrigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento dos serviços prestados logo após a emissão da Nota Fiscal e do relatório contendo todas as informações do serviço prestado e disponibilizar de todas as informações e insumos para a execução indireta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 - O pagamento dos serviços serão efetuados no prazo de até 21(vinte) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do setor requisitante. A Nota Fiscal deverá ser entregue ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Alfenas e posteriormente encaminhada para a Secretaria Municipal de Fazenda.

16.2 - Do pagamento serão descontados todos os tributos e contribuições de competência da União, exceto, se a contratada for optante do **Simplex Nacional**, situação que deverá comprovar;

16.3 - A Secretaria Municipal de Fazenda não efetuará o pagamento se no ato do recebimento ficar comprovada que os serviços diferentes das especificações e quantidades constantes na Nota de Empenho;

16.4 - Se a Nota Fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a licitante vencedora não apresentar situação de regularização fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO.

17.1 - A Administração nomeará um servidor para fiscalizar a execução do serviço, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral até a entrega dos serviços;

17.2 - São atribuições do servidor designado, dentre outras:

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359/60 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

17.2.1 - Atestar as respectivas Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como promover todas as medidas necessárias à solução de quaisquer contratamentos que porventura venham a ocorrer;

17.2.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução, requerendo em tempo oportuno ao Secretário competente decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal;

17.2.3 - Solicitar à licitante vencedora e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias à boa execução do objeto entregue;

17.3 - Independente do acompanhamento e fiscalização exercida pelo setor requisitante, a empresa deverá exercer fiscalização do processo de execução do serviço, objetivando:

a) Executar os serviços no prazo estabelecido com as mesmas especificações e preços apresentados na proposta;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

§ 1º - Os pagamentos do objeto constante na Cláusula Primeira serão efetuados pela contratante à contratada mensalmente, à vista de Nota Fiscal/Fatura a ser apresentada, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização, referente à execução dos serviços, tendo a contratante um prazo de até 21 (vinte e um) dias para liquidação da mesma;

Obs.: A Nota Fiscal deverá dar entrada no Setor de Compras da Prefeitura Municipal. de Alfenas.

§ 2º - O Contrato poderá ser alterado para fins de Reequilíbrio Financeiro a qualquer tempo, desde que devidamente demonstrado a superveniência do fato causador, e seus preços reajustados somente depois de decorridos 12 (doze) meses de vigência.

§ 3º - No ato da assinatura do Contrato, a licitante vencedora deverá fornecer à Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Alfenas, o Número de sua Conta Corrente Bancária, Agência e Banco, para efeito de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

O Contratante poderá rescindir o presente Contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no Art. 78, Incisos I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba ao Contratado qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

O presente Contrato não poderá ser Objeto de cessão ou de transferência.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359/60 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:

O contratante providenciará a publicação do resumo do presente Contrato, no D.O.E, Parte I, no prazo previsto no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DESPESAS DO CONTRATO:

Constituirá encargo exclusivo do Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO:

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela **Secretária Municipal de Desenvolvimento Estratégico** e pelo seu Representante legal, do qual se extraíram 3(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, São assinadas pelos representantes das partes.

Alfenas(MG), 09 de maio de 2022

LILIAN MARA DE
CASTRO

AZEVEDO:04727528630

Assinado de forma digital por

LILIAN MARA DE CASTRO

AZEVEDO:04727528630

Dados: 2022.05.11 16:45:36 -03'00'

LILIAN MARA DE CASTRO AZEVEDO
(Secretária Municipal de Desenvolvimento Estratégico)

VERSA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
(CNPJ: 11.907.231/0001-08)

Representante Legal: Everton dos Santos

CPF/MF nº 042.321.386-50

Testemunhas:

(1) Nome: _____ CPF: Nº _____

(2) Nome: _____ CPF: Nº _____

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359/60 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página 1/1

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un Med	Qtd de Cotado	Descob(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 148/2022 Licitação: 36/2022 - DL Data da Homologação: 09/05/2022									
Fornecedor: 13156 VERSA ENGENHARIA E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA									
1	22.01.01977	SERVIÇO DE PLOTAGEM COLORIDA POR METRO LINEAR		SV	350.000	0.0000	16.8500	5.897.50	Vencedor
2	22.01.01978	SERVIÇO DE PLOTAGEM PRETO E BRANCO POR METRO		SV	310.000	0.0000	9.8000	3.038.00	Vencedor
					Total do Fornecedor	660.000		8.935.50	

Alfenas, 9 de Maio de 2022

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024